



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 014/2018 ENTRE O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E O SERVIÇO FEDERAL
DE PROCESSAMENTO DE DADOS -
SERPRO**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pelo Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 2485/2018**, resolve lavrar o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 014/2018**, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do **Contrato nº 014/2018**, que versa sobre a prestação de serviços de processamento de dados pela CONTRATADA, que consiste na disponibilização de acesso às bases de dados dos sistemas da Receita Federal do Brasil - RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, por meio eletrônico, fazendo uso de **Web Service - INFOCONV-WS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O reajuste do valor está previsto no item 6.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato 014/2018, nos seguintes termos:

“6.2.1 - O valor contratado será reajustado desde que decorrido um ano, a contar da data do início da vigência, levando em consideração o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



e Estatísticas) ou de índice federal que eventualmente o substitua, a contar do mês de emissão da proposta comercial aceita para celebração deste Contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1 - Com base nas informações lançadas no **Processo TC nº 2485/2018**, e considerando as disposições contratuais constantes no item 6.2.1 da Cláusula Sexta do referido Contrato, o valor contratual **fica reajustado em 6,099330%**, referente à aplicação do **IPCA/IBGE** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), **acumulado em 12 (doze) meses, no período de abril/2020 a março/2021**,

3.2 – Em razão do reajuste do valor contratual, os itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2 da Cláusula Sexta do citado Instrumento passam a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 7.881,95** (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos);*

*6.1.1 - Para composição do valor da prestação dos serviços contratados, foram estimadas as quantidades **mensais** de até **1.999** (hum mil, novecentos e noventa e nove) **consultas/mês**, para um período de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste Instrumento;*

*6.1.2 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de **R\$ 656,83** (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), calculado conforme valores constantes no **ANEXO II** deste Instrumento;”*

3.3 - O reajuste do valor contratual terá incidência a partir de **23 de março de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por conta da Ação 2017 e Elemento de Despesa 3.390.40 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

Vitória/ES, 13 de julho de 2021.

Alex Favalessa dos Santos
Secretário-Geral Administrativo e Financeiro
Em substituição
Portaria de Pessoal 281/2021, de 18/06/2021
CONTRATANTE



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ANEXO I

- Para composição do **valor da prestação dos serviços** especificados no objeto do Contrato TC nº 014/2018, foram estimadas as quantidades **mensais** de até **1.999** (hum mil, novecentos e noventa e nove) **consultas/mês**, para **12 (doze) meses**, a contar da data de contratação, conforme apresentado a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA NO MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				MÊS	ANO
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	Consulta	1.999	Franquia + Faixas	656,83	7.881,95
Valor Global Estimado Contrato					7.881,95

- O serviço “**INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ**” é precificado por consultas às bases de dados da RFB e **cobrado a partir do valor da Parcela Mensal (Franquia)**, progressivamente com a quantidade de consultas realizadas no período de apuração nas respectivas faixas, calculado conforme preços da tabela a seguir:

TABELA DE PREÇO INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ ENTES PÚBLICOS		
FAIXA/DESCRIÇÃO	TIPO DE COBRANÇA	PREÇO R\$
F1 Pacote de 1.999 Consultas CPF/CNPJ	Franquia Mensal	656,83
F2 Da 2.000 ^a a 49.999 ^a Consultas CPF/CNPJ	Por Consulta	0,38
F3 Da 50.000 ^a a 99.999 ^a Consultas CPF/CNPJ	Por Consulta	0,27
F4 Da 100.000 ^a a 499.999 ^a Consultas CPF/CNPJ	Por Consulta	0,21
F5 Da 500.000 ^a a 4.999.999 ^a Consultas CPF/CNPJ	Por Consulta	0,12
F6 Da 5.000.000 ^a a 9.999.999 ^a Consultas CPF/CNPJ	Por Consulta	0,06
F7 A partir da 10.000.000 Consultas CPF/CNPJ	Por Consulta	0,02

- O valor da “Franquia” visa a cobertura do custeio mínimo mensal para gestão do serviço e manutenção dos recursos pertinentes.





**ANEXO II
DOS ITENS FATURÁVEIS (IFA)**

- O item faturável refere-se, à descrição do serviço que constará nas notas fiscais e será conforme a apresentado a seguir:

IFA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
1	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ de 0 a 1.999	Franquia/mês	656,83
2	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ de 2.000 a 49.999	Consulta	0,38
3	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ de 50.000 a 99.999	Consulta	0,27
4	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ de 100.000 a 499.999	Consulta	0,21
5	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ de 500.000 a 4.999.999	Consulta	0,12
6	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ de 5.000.000 a 9.999.999	Consulta	0,06
7	Proc. de Dados - INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ a partir de 10.000.000	Consulta	0,02

